



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
• CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 1870/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2020

Processo Administrativo Nº 87/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva das máquinas New Holland componentes da Frota Municipal.

INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

PROCESSO/ANO: 1870 - 2020

001.
Sousa

DADOS CADASTRAIS:

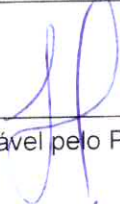
Página 1 de 1

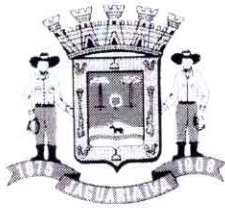
REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/02/2020 16:17:56
SÚMULA: OFÍCIO Nº55/2020 -SOLICITA PROCESSO INEXIGIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS DA MARCA NEW HOLLAND DA EMPRESA SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

002
Sawr

Ofício Nº 55/2020

Jaguariaíva, 07 de Fevereiro de 2020

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, o processo de inexigibilidade, para manutenção preventiva e corretiva das máquinas da Marca NEW HOLLAND da empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 100.000,00, pois é a única concessionária autorizada pela New Rolland mais próxima do município.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Marcelo Egea Pereira
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

Ilmo Senhor
Mauricio Fernandes
Diretor do Depto de Compras e Licitações
Nesta.

(41) 3614-4078 jean.carvalho@sharkmaquinas.com.br



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Termos de referência Contratações Manut. SHARK MAQ e YAMADIESEL

4 mensagens

17 de fevereiro de 2020 09:04

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva <garagem.oficina@hotmail.com>

Bom dia Luana.

Necessito do envio dos Termos solicitados para prosseguirmos com as requisições já encaminhadas para a Contratação das concessionárias mencionadas.

Aguardo retorno desde já agradeço.

Att,
Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.

Prça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva <garagem.oficina@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

17 de fevereiro de 2020 10:36

Bom dia Fernanda,

Segue termos de referências conforme solicitado, se precisar de alguma alteração ou correção estou à disposição.

Atenciosamente,

Luana

Departamento de Garagem e Oficina
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
43 3535 7616




De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 09:04
Para: Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva <garagem.oficina@hotmail.com>
Assunto: Termos de referência Contratações Manut. SHARK MAQ e YAMADIESEL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Termo New Holland.doc**
811K

 **Termo XCMG.doc**
811K

004.
Souza

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva <garagem.oficina@hotmail.com>

17 de fevereiro de 2020 11:06

Olá Luana,

Só faltou ser informado os valores pertinentes ao Fornecimento de peças e ao da execução dos serviços, dentro do valor global estimado.

Att,
Fernanda Souza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva <garagem.oficina@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

17 de fevereiro de 2020 16:16

Oi Fernanda,

NEW HOLLAND - PEÇAS R\$ 70.000,00/ SERVIÇOS R\$ 30.000,00;
XMCG - PEÇAS R\$ 50.000,00 / SERVIÇOS R\$ 30.000,00.

Departamento de Garagem e Oficina
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
43 3535 7616



De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 11:06
Para: Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva <garagem.oficina@hotmail.com>
Assunto: Re: Termos de referência Contratações Manut. SHARK MAQ e YAMADIESEL

[Texto das mensagens anteriores oculto]



005
Javier

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de concessionária autorizada para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para as máquinas da marca NEW HOLLAND, componentes da Frota Municipal.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A aquisição das peças e a prestação dos serviços atenderão às necessidades de manutenção e conserto das máquinas da Secretaria Municipal Infraestrutura.

3) DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 100.000,00.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|------|------------------------|-------------|
| 01 | Fornecimento de peças | 70.000,00 |
| 02 | Serviços e mão de obra | 30.000,00 |

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7) DO FRETE

8) DAS AMOSTRAS

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

10) LOCAL DE ENTREGA

11) FISCAL DO CONTRATO

Marcelo Egea Pereira – Diretor – RG 4.979.311-1, CPF 840.772.049-68.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de fevereiro de 2020.

Ref: Protocolo Nº 1870/2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de procedimento na modalidade Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva das máquinas New Holland componentes da Frota Municipal.

| Valor (R\$) | |
|-------------------------------|----------|
| 70.000,00 (setenta mil reais) | Peças |
| 30.000,00 (trinta mil reais) | Serviços |

Subcrevo-me.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 1870/2020

007.
Jur.

Ao Departamento de Compras e licitação

Indicamos a dotação orçamentaria objetivando a contratação para realizar
Manutenção preventiva e corretiva das Maquinas New Holland da Frota
Municipal

3.3.90.30.00.00.00.00 2.028 (000/504 /510/511) Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00.00 2.028 (000) Serviços Pessoa Jurídica

04/03/2020

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 30/2020



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

008.
Souza**Documentos para prestação de serviço PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA/PR**

1 mensagem

5 de março de 2020 17:13

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: jean.carvalho@sharkmaquinas.com.br

Boa tarde.

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no procedimento de Inexigibilidade de Licitação que objetiva a Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva das máquinas New Holland componentes da Frota Municipal:

- *Carta de Exclusividade atinente à demonstração de exclusividade sobre a manutenção;
- *Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa- acompanhado de última alteração, se não consolidado;
- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; *com emissão inferior a 60 (sessenta) dias*
- * Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- * Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- * Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;

ATENÇÃO: A CARTA DE EXCLUSIVIDADE NECESSITA SER ENTREGUE EM SUA VIA AUTENTICADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Endereço para postagem:

Praça Isabel Branco Nº 142 - Cidade Alta
CEP: 84.200-000
Jaguariaíva/PR
CENTRO ADMINISTRATIVO OTÉLIO RENATO BARONI
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - 2º ANDAR

****Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
((Aguardo breve retorno))



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para prestação de serviço PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA/PR

12 mensagens

Danielly Cristina dos Santos <danielly.santos@sharkmaquinas.com.br>

13 de março de 2020 08:21

Para: comprasjag@gmail.com

Cc: Nilton Batista <nilton.batista@sharkmaquinas.com.br>, Jean Carvalho <jean.carvalho@sharkmaquinas.com.br>

Bom dia Fernanda,

Segue documentação solicitada para andamento no procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Obs. A carta de exclusividade está como cópia, posteriormente enviaremos a original.

--

Att,

Danielly Santos

Dept. de Assistência Técnica - Curitiba, Londrina e Cascavel / PR

Shark Máquinas para Construção Ltda

Fone (41) 3614-4068

E-mail: danielly.santos@sharkmaquinas.com.br

www.sharkmaquinas.com.br

7 anexos**declaração cnh.pdf**
390K**CNPJ E 12-03-2020.pdf**
82K**CND ESTADUAL - V 11-05-2020.pdf**
26K**CND MUNICIPAL V 09-07-2020.pdf**
195K**CND FEDERAL - V 15-04-2020.pdf**
88K**CNDT - V 07-09-2020.pdf**
85K**FGTS V 01-04-2020.pdf**
80K**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>

13 de abril de 2020 09:40

Para: Danielly Cristina dos Santos <danielly.santos@sharkmaquinas.com.br>

Bom dia Danielly.

Ate o presente momento não recebemos a Carta de Exclusividade. Teria a bondade de verificar se de fato foi encaminhada?

Aguardo retorno, desde já agradeço.

Att,

Fernanda Souza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**

27/04/2020

Gmail - Documentos para prestação de serviço PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA/PR

010.
Souza
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Danielly Cristina dos Santos <danielly.santos@sharkmaquinas.com.br>

15 de abril de 2020 08:30

Bom dia.

Considerando a informação do dia 14/04/2020, aguardo atualização da situação quanto ao encaminhamento da Carta de Exclusividade conforme requisitado.

Desde já agradeço.

Att,

Fernanda Souza.

Em sex., 13 de mar. de 2020 às 08:22, Danielly Cristina dos Santos <danielly.santos@sharkmaquinas.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Danielly Cristina dos Santos <danielly.santos@sharkmaquinas.com.br>

17 de abril de 2020 09:23

Bom dia Danielly,

Como está a situação de envio da Carta de Exclusividade?
Aguardo retorno desde já agradeço.

Att,

Fernanda Souza.

Em sex., 13 de mar. de 2020 às 08:22, Danielly Cristina dos Santos <danielly.santos@sharkmaquinas.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Danielly dos Santos <danielly.santos@sharkmaquinas.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

20 de abril de 2020 08:35

Bom dia Fernanda, estava ausente da empresa na semana passada.
a carta foi postada na sexta-feira e tem uma previsão de 7 dias para chegar devido a pandemia.

Peço desculpas pelo atraso.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Danielly dos Santos <danielly.santos@sharkmaquinas.com.br>

22 de abril de 2020 16:07

Boa tarde Danielly.

Recebi a Carta por correio hoje de forma que agradeço pelo envio.
No entanto, me dei conta que dos documentos solicitados por e-mail ainda faltam o Contrato Social da empresa, o documento pessoal de seu representante e a Certidão da Junta Comercial.

Neste íterim na recepção da Carta de Exclusividade, a Certidão Federal e o CR FGTS perderam sua validade, mas já foi possível emitir certidões novas a partir dos respectivos sites.

Aguardo o envio dos documentos faltantes para finalização da formalização contanto com a brevidade no envio.

Desde já agradeço.

Att,

Fernanda Souza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Danielly dos Santos <danielly.santos@sharkmaquinas.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

22 de abril de 2020 17:17

Boa tarde Fernanda,

segue conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **CERTIDÃO SIMPLIFICADA - E 29-11-2019.pdf**
481K

 **CNH - CLAUDEMIR.pdf**
223K

 **22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf**
13433K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Danielly dos Santos <danielly.santos@sharkmaquinas.com.br>

23 de abril de 2020 08:18

Bom dia.

A Certidão da Junta Comercial precisa ser com emissão inferior a 60 dias e favor encaminhar Procuração concedendo poderes ao senhor Claudemir, pois o mesmo não está no quadro societário da empresa.

Aguardo breve retorno.

Fernanda Souza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Danielly dos Santos <danielly.santos@sharkmaquinas.com.br>

27 de abril de 2020 09:12

BOM DIA DANIELLY.

**SUBSISTE A NECESSIDADE DO ENVIO DOS DOCUMENTOS CONFORME ILUSTRADO NO E-MAIL ANTERIOR.
AGUARDO RETORNO DESDE JÁ AGRADEÇO.**

ATT,

Fernanda Souza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Danielly dos Santos <danielly.santos@sharkmaquinas.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

27 de abril de 2020 09:22

Bom dia Fernanda, estou aguardando a nossa matriz enviar a certidão, assim que me enviarem te encaminho.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Danielly dos Santos <danielly.santos@sharkmaquinas.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

27 de abril de 2020 10:27

Fernanda, por gentileza confirmar se a certidão é a correta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

27/04/2020

Gmail - Documentos para prestação de serviço PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA/PR

013
Souza.
2 anexos

 **PROCURAÇÃO E 07-02-2020.pdf**
3577K

 **Certidao Simplificada do NIRE_ 35222334117 - EMISSAO DE 15.04.20 - R 15.04.20 (1).pdf**
1070K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Danielly dos Santos <danielly.santos@sharkmaquinas.com.br>

27 de abril de 2020 10:55

Perfeito, obrigada.

Att,

Fernanda Souza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DECLARAÇÃO / ATESTADO
CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – NEW HOLLAND CONSTRUCTION

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0020-45, com endereço à Av. General David Sarnoff nº 2237 – Bairro Cidade Industrial CEP.: 32.210-000 Contagem / MG, DECLARA e ATESTA para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

É, atualmente, concessionária da marca New Holland Construction, autorizada a operar no **Estado do Paraná**, nos termos estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de Construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desse Estado, sem exclusividade para tanto.

• **MATRIZ – SÃO PAULO/SP**

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA SANTA MARINA nº 2.148 – BAIRRO: VILA ALBERTINA
CEP.: 02732-040 – SÃO PAULO / SP
CNPJ: 06.224.121/0001-01 – IE.: 116.879.657.119

• **FILIAIS**

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AV. TIRADENTES Nº 4321 – BAIRRO JARDIM ROSICLER – BARRACAO 2
CEP.: 86.072-000 – LONDRINA / PR
CNPJ: 06.224.121.0011-75 – IE.: 90530219-10

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AV. ESUEL PORTES DOUTOR Nº 19.297 – BAIRRO 14 DE NOVEMBRO
CEP.: 85.804-195 – CASCAVEL / PR
IPJ: 06.224.121/0004-46 – IE.: 9033705309

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 10789 – DEPOSITO 1
BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL – CEP: 81.170-300 – CURITIBA / PR
CNPJ: 06.224.121/0006-08 – IE: 90.324.217-57



Ressalte-se que o quanto aqui atestado não nova os termos do contrato firmado entre as partes mas, apenas e tão somente, esclarece a sua atual condição de concessionária autorizada a operar na região.

Por ser verdade firmamos a presente, a qual terá validade até 06 (seis) meses da data da assinatura

Contagem/MG, 04 de Novembro de 2019




CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
01.844.555/0020-45
Marcelino Luiz Baião
Gerente de Vendas

2º OFÍCIO

PODER JUDICIÁRIO - TJ/MG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Marcelino Luiz Baião em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 05/11/2019.



Selo de Consulta : DFE57739
Cod. Seg.: 1772.1294.5722.6710
Quantidade de Ates Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$5.30 - Tfu: R\$ 1.66 - Valor Final: R\$ 6.96 - ISS: R\$ 0.25
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AAA350554

REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NUNES FERREIRA - OFICIAL
CAEMU 1297 - SÃO PAULO, SP - F 3957-2642
AUTENTICAÇÃO
NUNCA APRESENTE COPIA REPROGRAFICA,
OU ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
RECUSE

20 FEV 2020

FERNANDO APARECIDO PIETZ FERNANDEZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
AUTENTICAÇÃO - PASSAR POR GUIA
DE IDENTIFICACAO E COM SELO DE AUTENTICIDADE



016.
Jair

JUCESP PROTOCOLO
0.607.735/19-3



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

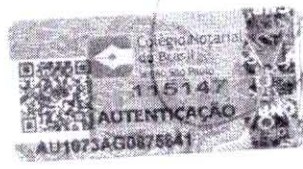
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º. 35.213.730.943**, em sessão de **18/04/1996**, inscrita no CNPJ sob n.º. 47.390.307/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º.629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, nº. 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.300.198.778**, em sessão de **28/10/2003**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social à Rodovia PR 317, nº. 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º. 41.206.553.998**, em sessão de **10/08/2009**, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.444.853/0001-36,

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Junta Comercial do Estado de São Paulo
JUCESP
24 JUN 2019
PROFESSORA CECILIA BARDINHA
CONSELHEIRA
PROFESSORA CECILIA BARDINHA
CONSELHEIRA

017.
Saw

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 2 -

neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social à Avenida Brasil, nº. 1.032, Bairro Jardim Gramado, CEP 85816-290, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº. 41.206.302.511**, em sessão de **03/11/2005**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.988.196/0001-62, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sua sede à Avenida Santa Marina, nº. 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.216.903.059**, em sessão de **04/05/2001**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.445.434/0001-56, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social à Avenida Santa Marina, nº. 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº. 35.218.456.149**, em sessão de **21/08/2003**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0001-59, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

DARCI LOCATELLI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado à Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, na Capital do Estado de São Paulo;



COLEGIO NOTARIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DO QUE SE TRATA
DO QUE SE TRATA

26 JUN 2019

COLEGIO NOTARIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DO QUE SE TRATA
DO QUE SE TRATA

018.
Souz

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 3 -

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SS/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04, residente e domiciliado à Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, na Capital do Estado de São Paulo;

LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.300.337.549 em sessão de 12/12/2006**, inscrita no CNPJ n.º 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, já qualificado;

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e CPF n.º 694.112.479-20, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, n.º 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na Capital do Estado de São Paulo;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 62.687.082-3-SSP/SP e do CPF sob n.º 333.985.939-68, residente e domiciliado à Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, na Capital do Estado de São Paulo;

e,

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Dale' and 'Zm']



[Faint notary stamp text: '110 REGISTRO DE EMPRESAS', 'NOTARIA', 'PAULO, 2 JUN 2019', 'AUTENTICAÇÃO']

019.

João

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 4 -

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34, residente e domiciliado à Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, na Capital do Estado de São Paulo,

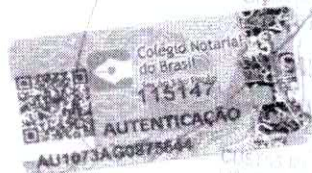
ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.222.334.117**, em sessão de **05/05/2008**, inscrita no **CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01** e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º **183.082/18-7**, em sessão de **16/04/2018**, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes.

- 1 -

Os sócios decidem criar mais um estabelecimento filial na cidade de **Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul**, na Rua Montese, n.º 326, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-100. O capital destacado para a filial será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), do Capital social, tendo como objeto social o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terrapienagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias não especializado.



26 JUN 2018

020.
Jawis

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 5 -

Em vista da alteração processada, a Cláusula Primeira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008**, inscrita no **CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Canoas, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004** e **CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004** e **CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 3) na cidade de **Curitiba, Estado do Paraná**, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.862.690,**

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



024.
Sousa

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 6 -

em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

- 4) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, nº 1.066, Bairro Residencial e Comercial Palmares/Jardim Palmares, CEP 14092-440, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Alôncio de Camargo, nº. 1.358, Bairro Integração, CEP 99032-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 6) na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 7) na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, Estrada Olívio Franhani, nº 985, Bairro Campestre, CEP 13401-783, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;



022.
Jair

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

-7-

- 8) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.182, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.904.726.214 em sessão de 28/02/2014 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0017-60, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Zimmermann, nº. 1.350, Bairro Jardim Janaína, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 10) na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, nº. 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº. 54.900.352.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0020-66 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não especializado; e,
- 11) na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Montese, nº. 326, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-100, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Jair' and 'Pelle']



26 JUN 2019

023
Sous

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 8 -

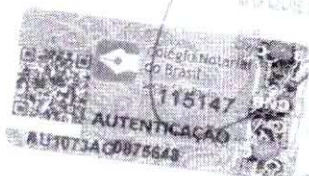
e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias não especializado;"

- II -

Retira-se da sociedade o sócio **DARCI LOCATELLI**, já qualificado, possuidor de 3 (três) quotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3,00 (três reais), que cede e transfere a totalidade das quotas à própria sociedade, tendo em vista que a empresa possui recursos próprios para a aquisição, pelo qual dá plena, geral e irrevogável quitação. Face alteração processada, a Cláusula Quarta do Contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, no valor de **R\$ 97.150.544,00** (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em **97.150.544** (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR |
|--|-----------|------------|-------------------|
| SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA | 47,246261 | 45.900.000 | R\$ 45.900.000,00 |
| BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A | 26,762587 | 25.999.999 | R\$ 25.999.999,00 |
| AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA | 19,763142 | 19.200.000 | R\$ 19.200.000,00 |
| SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA | 3,087990 | 3.000.000 | R\$ 3.000.000,00 |
| MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA | 1,852794 | 1.800.000 | R\$ 1.800.000,00 |



02/1
Juni

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 9 -

| | | | | |
|---------------------------------------|------------|------------|-----|---------------|
| EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA | 1,235196 | 1.200.000 | R\$ | 1.200.000,00 |
| ADILSON BONISSONI | 0,021678 | 21.061 | R\$ | 21.061,00 |
| LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A | 0,006359 | 6.177 | R\$ | 6.177,00 |
| CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS | 0,006359 | 6.177 | R\$ | 6.177,00 |
| DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO | 0,006359 | 6.177 | R\$ | 6.177,00 |
| SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI | 0,005636 | 5.475 | R\$ | 5.475,00 |
| ELEMAR JORGE DRISNER | 0,005636 | 5.475 | R\$ | 5.475,00 |
| TESOURARIA | 0,000003 | 3 | R\$ | 3,00 |
| TOTAL | 100,000000 | 97.150.544 | R\$ | 97.150.544,00 |

- III -

Face a apresentação da **Carta de Renúncia do Diretor Presidente, DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº.7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado à Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, na Capital do Estado de São Paulo, os sócios decidem nomear para o cargo de **Diretor Presidente** o atual ocupante do cargo de **Diretor Vice-Presidente, DARCI LOCATELLI JUNIOR**, já qualificado, com a extinção do Cargo de Diretor Vice-Presidente.

- IV -

Os sócios decidem alterar o **PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA NONA** do Contrato Social, com inclusão de novas atribuições de administração da sociedade que compete ao **DIRETOR DE OPERAÇÕES E AO DIRETOR EXECUTIVO**, sempre em conjunto binário, passando a ter a seguinte redação:



23 JUN 2019

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Delle' and several other initials.]

025.
Saw3

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

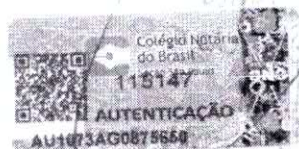
- 10 -

"Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Dell' and 'Zuri']



26 JUN 2019

026
Jawr

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 11 -

- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

- V -

Em função das alterações processadas nos itens III e IV, acima, a Cláusula Nona e Cláusula Décima do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por um representante legal da sócia **LFB Administração e Participações S/A** que será designado para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, por um sócio quotista designado para o cargo de **DIRETOR DE OPERAÇÕES** e por um profissional nomeado que se designará **DIRETOR EXECUTIVO**, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos

Parágrafo Primeiro - O **DIRETOR PRESIDENTE**, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer



26 JUN 2019

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature that appears to be 'Delle' and other illegible marks.

037.
Jaws

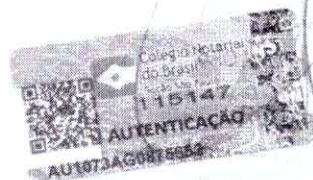
**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
 - d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**
 - e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
 - f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
 - g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
 - h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the bottom right.]

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. Em conjunto binário entre si:



26 JUN 2018

INSTITUIÇÃO
DE AUTENTICAÇÃO

028.
Sous

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 13 -

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Pelle' and 'Zim']



029.
Spur

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 14 -

h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2. Individualmente:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº. 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar



26 JUN 2019

030.
Sawz

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 15 -

Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecilia, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

b) DIRETOR DE OPERAÇÕES:

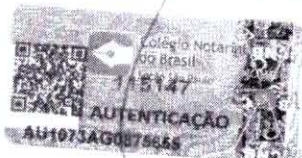
- **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04, residente e domiciliado à Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, na Capital do Estado de São Paulo, e,

c) DIRETOR EXECUTIVO:

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF sob n.º 809.656.528-15, residente e domiciliado à Avenida Jaguaré, n.º 325, Bloco III, Apto. 104, Bairro Jaguaré, CEP 05346-000, na Capital do Estado de São Paulo.

- VI -

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



26 JUN 2019

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top, several smaller ones in the middle, and a signature at the bottom.

034.

Scwz

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 16 -

- VII -

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO
NIRE nº. 35.222.334.117**

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº. 35.213.730.943**, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob nº. 47.390.307/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº.629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egidio de Souza, nº. 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º**

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



PAULO, 26 JUN 2019
BERTINI SILVIA CAROLINA
LUIZ
VÁLIDO SOMENTE

032
Sawz

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 17 -

35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social à Rodovia PR 317, n.º 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.206.553.998**, em sessão de 10/08/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 05.444.853/0001-36, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social à Avenida Brasil, n.º 1.032, Bairro Jardim Gramado, CEP 85816-290, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.206.302.511**, em sessão de 03/11/2005, inscrita no CNPJ sob n.º 03.988.196/0001-62, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sua sede social à Avenida Santa Marina, n.º 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, na Capital do Estado de São Paulo devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.216.903.059**, em sessão de 04/05/2001, inscrita no CNPJ sob n.º 04.445.434/0001-56, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social à Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º**

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like Darci, Pale, and others.]



26 JUL 2019

033.

Scuz.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 18 -

35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 77.310.589/0001-59, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04, residente e domiciliado à Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, na Capital do Estado de São Paulo;

LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7 777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.300.337.549** em sessão de 12/12/2006, inscrita no CNPJ n.º 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, já qualificado;

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e CPF n.º 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, n.º 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na Capital do Estado de São Paulo;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 62.687.082-3-SSP/SP e do CPF sob



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, a smaller one below it, and several others further down, some appearing to be 'Delle' and 'Zini'.

034
Saur

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 19 -

n.º 333.985.939-68, residente e domiciliado à Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, na Capital do Estado de São Paulo; e,

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34, residente e domiciliado à Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, na Capital do Estado de São Paulo,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008**, inscrita no **CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01** e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão **sob o n.º. 183.082/18-7, em 16/04/2018**, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008**, inscrita no **CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:



26 JUN 2019

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.

035.
Sua

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 20 -

- 1) na cidade de **Canoas, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.901.076.223**, em sessão de **13/07/2004** e CNPJ sob o n.º **06.224.121/0002-84**, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.859.036**, em sessão de **05/08/2004** e CNPJ sob o n.º **06.224.121/0004-46**, com capital destacado no valor de R\$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de **Curitiba, Estado do Paraná**, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.862.690**, em sessão de **02/09/2004** e CNPJ sob o n.º **06.224.121/0006-08**, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de **Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, na **Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto**, n.º 1.066, Bairro Residencial e Comercial **Palmares/Jardim Palmares**, CEP **14092-440**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.903.414.880** em sessão de **05/05/2008** e CNPJ sob o n.º **06.224.121/0007-99**, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de **Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, na Rua Afôncio de Camargo, n.º 1.358, Bairro Integração, CEP 99032-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE, n.º 43.901.387.296**, em



26 JUN 2019

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like 'Pele' and 'Zani']

036
Sous

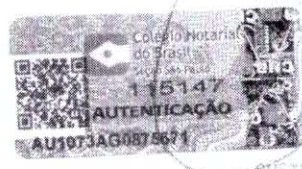
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 21 -

sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

- 6) na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 7) na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, Estrada Olivio Franhani, n.º 985, Bairro Campestre, CEP 13401-783, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.182, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.904.726.214 em sessão de 28/02/2014 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0017-60, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Zimmermann, n.º 1.350, Bairro Jardim Janaina, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017 e CNPJ sob n.º 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 10) na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, n.º 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, registrada na Junta

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Sous' and 'Zeni']



PAULO, 26 JUN 2019
VALIDO SEMPRE

037.

Smz

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº. 54.900.352.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0020-66 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não especializado; e,

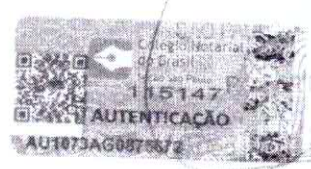
[Handwritten signature]

11)na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Montese, nº 326, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-100, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias não especializado;"

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

[Handwritten signature]



26 JUN 2019

[Large handwritten signature]

João

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 23 -

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/04/2008.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, no valor de **R\$ 97.150.544,00** (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em **97.150.544** (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR |
|--|-------------------|-------------------|--------------------------|
| SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA | 47,246261 | 45.900.000 | R\$ 45.900.000,00 |
| BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A | 26,762587 | 25.999.999 | R\$ 25.999.999,00 |
| AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA | 19,763142 | 19.200.000 | R\$ 19.200.000,00 |
| SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA | 3,087990 | 3.000.000 | R\$ 3.000.000,00 |
| MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA | 1,852794 | 1.800.000 | R\$ 1.800.000,00 |
| EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA | 1,235196 | 1.200.000 | R\$ 1.200.000,00 |
| ADILSON BONISSONI | 0,021678 | 21.061 | R\$ 21.061,00 |
| LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A | 0,006359 | 6.177 | R\$ 6.177,00 |
| CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS | 0,006359 | 6.177 | R\$ 6.177,00 |
| DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO | 0,006359 | 6.177 | R\$ 6.177,00 |
| SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI | 0,005636 | 5.475 | R\$ 5.475,00 |
| ELEMAR JORGE DRISNER | 0,005636 | 5.475 | R\$ 5.475,00 |
| TESOURARIA | 0,000003 | 3 | R\$ 3,00 |
| TOTAL | 100,000000 | 97.150.544 | R\$ 97.150.544,00 |

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Delle' and 'João']

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



[Faint notary text and stamp details, including 'ROBERTO DA SILVA...']

039.

Sau

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 24 -

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, mediante Assembleia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

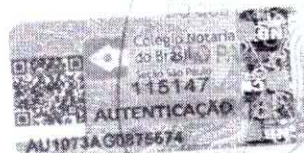
CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por um representante legal da sócia **LFB Administração e Participações S/A** que será designado para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, por um sócio quotista designado para o cargo de **DIRETOR DE OPERAÇÕES** e por um profissional nomeado que se designará **DIRETOR EXECUTIVO**, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O **DIRETOR PRESIDENTE**, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades



26 JUN 2019

2019 JUN 26 15:05

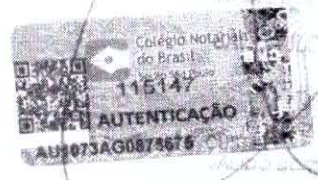
2019 JUN 26 15:05

João

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicium";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several initials below it.]



26 JUN 2019
ESTOVAZINA CARDINHA
[Faint circular stamp and other illegible text]

OHI.
Sampa.

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 26 -

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;



012
Javi

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 27 -

- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2. Individualmente:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade, e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'Javi'. There are also official stamps: a circular stamp from 'REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA' dated '26 JUN 2019', and a rectangular stamp from 'COTAGEM NOTARIAL DO BRASIL' with the number '110147' and 'AUTENTICAÇÃO'.

043
Sousa

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

b) DIRETOR DE OPERAÇÕES:

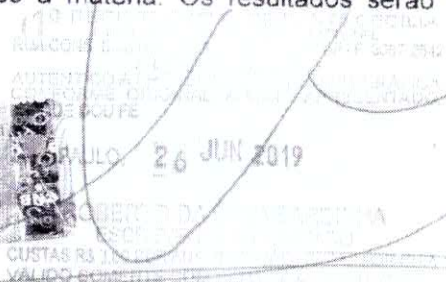
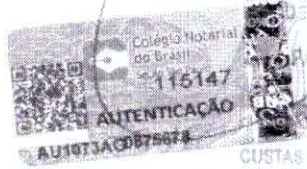
- **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04, residente e domiciliado à Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, na Capital do Estado de São Paulo;

c) DIRETOR EXECUTIVO:

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF sob n.º 809.656.528-15, residente e domiciliado à Avenida Jaguaré, n.º 325, Bloco III, Apto. 104, Bairro Jaguaré, CEP 05346-000, na Capital do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos



[Handwritten signatures and initials on the right margin]

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 29 -

sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

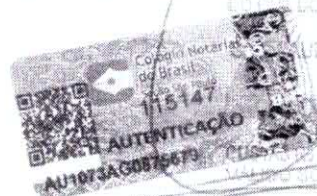
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores sub-rogados, serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, e serão estes pagos em até sessenta prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio,

Parágrafo Segundo – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

Parágrafo Terceiro - Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



JUL 20 JUN 2019

0415
Sewit

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico, deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA. Em relação a cursos feitos no exterior, serão considerados de primeira linha aqueles realizados em universidade e faculdades de renome no Estados Unidos e na Europa.

Parágrafo Segundo – A idade limite para o exercício de função de Administrador ou Diretor na Sociedade será de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ficando o Administrador ou Diretor, ao atingir tal idade, obrigado a deixar o cargo e se desligar da Sociedade, salvo se a continuidade for admitida, pela maioria dos Sócios Quotistas.



046.
Sawt

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 31 -

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, justos e contratados, assinam a presente ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo (SP), 15 de abril de 2019.


SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


SHARK DISTRIB. DE TRATORES E PEÇAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIP LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

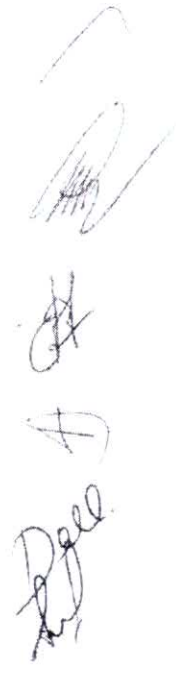

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


DARCI LOCATELLI


ADILSON BONISSONI


LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS





REGISTRADO
RECONSIDERADO
AUTENTICADO
CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL
BOQUE DO DOCUMENTO ORIGINAL

25 JUN 2019


BRASIL
SÃO PAULO
RUA BATTISTINA
Nº 1000 - JARDIM BARRAGEM
CEP: 05000-000

047.
Jaws

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

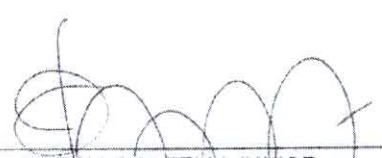
- 32 -

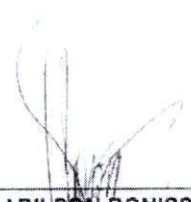

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO

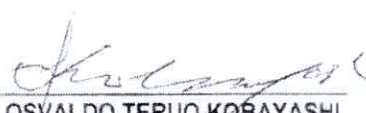

SIRIO FRANCISCO BARAZETTI


ELENAR JORGE DRISNER


DIRETORES:

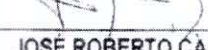

DARCI LOCATELLI JUNIOR
Diretor Presidente


ADILSON BONISSONI
Diretor de Operações

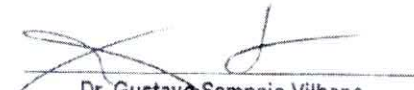

OSVALDO TERUO KOBAYASHI
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

1) 
LUCIANO RAVAGNANI
RG n.º 24.890.738-4-SSP/SP
CPF n.º 142.820.498-98

2) 
JOSÉ ROBERTO CARUZO
RG n.º 56.490.907-5-SSP/SP
CPF n.º 257.112.029-87

"Visto do Advogado" - Lei n.º 8.906/94"


Dr. Gustavo Sampaio Vilhena
RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP
CPF n.º 200.499.568-84
OAB/SP n.º 165.462



JUCESP

Shark Máquinas 22ª Alt Consol Contr - aber filial C. Grande/ MS e alt. Claus. adm. Dir e saída e renúncia Sr. Darci - 04-09-2018



24 JUN 2019

ROSTRO...
ESTADO...
VALIDO SOBRE...

048.
Jauz

JUCESP PROTOCOLO
0.607.734/19-0



São Paulo/SP, 15 de abril de 2019.

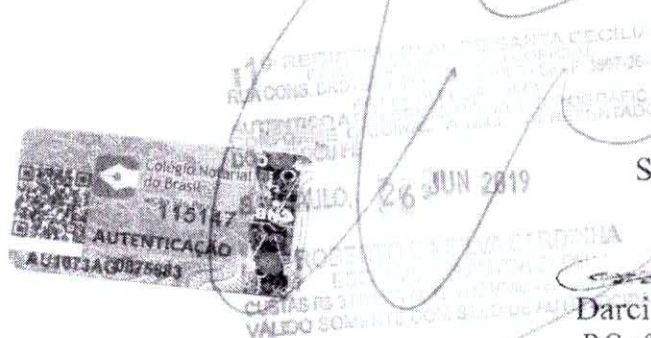
À
Shark Máquinas para Construção Ltda
São Paulo/SP

Prezados Senhores.

A presente tem a finalidade de apresentar a minha renúncia do cargo de Diretor Presidente que atualmente exerço nesta empresa, sendo a renúncia por motivos estritamente pessoais.

Saudações,

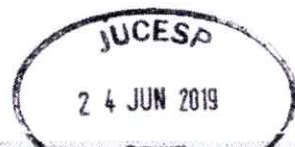
Darci Locatelli
RG nº. 7.643.581-SESP/SP
CPF nº. 015.476.749-20



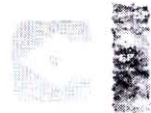
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Osvaldo Teruo Kobayashi
Diretor Executivo
RG: 8.053.634-7 / SSP-SP
CPF: 809.656.528-15

Recebido em 15/04/19



JUCESP



049.
Sous

LIVRO: 133.-.-

PÁGINAS: 263 a 267-.-.-.-

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e vinte (2020), aos sete (07) dias do mês de janeiro do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, em diligência à Av. Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Armazém B, no Bairro Parque Residencial da Lapa, nesta Capital, aonde eu escrevente autorizado e da 1ª Substituta, que a subscreve, vim a chamado, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF. 06.224.121/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 116.879.657.119, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, n.ºs 2.148 e 2.164, no Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob NIRE 35.222.334.117, em 05/05/2008, e filiais regularmente constituídas: **FILIAL n.º 1**, CNPJ/MF. 06.224.121/0002-84, registrada na JUCERGS sob NIRE 43.901.076.223, em 13/07/2004, com endereço na Av. Getúlio Vargas, n.º 9.145, no Bairro São José, em Canoas - RS; **FILIAL n.º 2**, CNPJ/MF. 06.224.121/0004-46, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.900.859.036, em 05/08/2004, com endereço na Av. Dr. Ezuel Portes, n.º 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, no Bairro 14 de Novembro, em Cascavel - PR; **FILIAL n.º 3**, CNPJ/MF. 06.224.121/0006-08, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.900.862.690, em 02/09/2004, com endereço na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, no Bairro Cidade Industrial, em Curitiba - PR; **FILIAL n.º 4**, CNPJ/MF. 06.224.121/0007-99, registrada na JUCESP sob NIRE 35.903.414.880, em 05/05/2008, com endereço na Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, n.º 1.066, no Bairro Residencial e Comercial Palmares/Jardim Palmares, em Ribeirão Preto - SP; **FILIAL n.º 5**, CNPJ/MF. 06.224.121/0008-70, registrada na JUCERGS sob NIRE 43.901.387.296, em 22/04/2009, com endereço na Rua Alôncio de Camargo, n.º 1.358, no Bairro Integração, em Passo Fundo - RS; **FILIAL n.º 6**, CNPJ/MF. 06.224.121/0011-75, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.901.164.309, em 02/08/2010, com endereço na Av. Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2, no Bairro Jardim Rosicler, em Londrina - PR; **FILIAL n.º 7**, CNPJ/MF. 06.224.121/0018-41, registrada na JUCESP sob NIRE 35.904.135.267, em 1º/08/2011, com endereço na Estrada Olivio Franhani, n.º 985, no Bairro Campestre, em Piracicaba - SP; **FILIAL n.º 8**, CNPJ/MF. 06.224.121/0017-60, registrada na JUCESP sob NIRE 35.904.726.214, em 28/02/2014, com endereço na Av. Santa Marina, n.º 2.182, no Bairro Vila Albertina, em São Paulo - SP; **FILIAL n.º 9**, CNPJ/MF. 06.224.121/0019-22, registrada na JUCESC sob NIRE 42.901.144.074, em 26/01/2017, com endereço na Rua Paulo Zimmermann, n.º 1.350, no Bairro Jardim Janaina, em Biguaçu - SC; **FILIAL n.º 10**, CNPJ/MF. 06.224.121/0020-66; registrada na JUCEMS sob NIRE 54.900.352.471, em 12/05/2017, com endereço na Av. Marcelino Pires, n.º 6.818-B, no Bairro Jardim Márcia, em Dourados - MS e **FILIAL n.º 11**, CNPJ/MF. 06.224.121/0021-47, registrada na JUCEMS sob NIRE 54.900.381.897, em 27/06/2019, com endereço na Rua Montese, n.º 326, no Bairro Vila Olinda, em Campo Grande - MS, todas neste ato representada nos termos da cláusula 9ª § 2º item "1" letra "e" de sua 22ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 15/04/2019, sendo registradas: a matriz e filiais n.ºs 4, 7 e 8 na JUCESP sob n.º 332.341/19-7, em 24/06/2019; filiais n.ºs 1 e 5 registradas na JUCERGS sob n.º 5114847, em 20/08/2019; filiais n.ºs 2, 3 e 6 registradas na JUCEPAR sob n.º 20194503313, em 03/09/2019; filial n.º 9 registrada na JUCESC sob n.º 20196073073, em 30/07/2019 e filiais n.ºs 10 e 11 registradas na JUCEMS sob n.º 54593144, em 27/06/2019, das quais foram extraídas cópias autenticadas que ficam arquivadas neste Registro Civil na Pasta n.º 40, sob n.º 19, por seus **Diretores de Operações**, o Sr. **ADILSON BONISSONI**, RG. 344.694-SSI/SC, CPF/MF. 164.594.669-04, de nacionalidade brasileira, filho de Felix Bonissoni e Catarina Maria Techio Bonissoni, casado, empresário, e-mail: adilson@gruposhark.com.br e **Executivo**, o Sr. **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, RG. 8.053.634-7-SSP/SP, CPF/MF. 809.656.528-15, de nacionalidade brasileira, filho de Takeshi Kobayashi e Hiroko Kobayashi, casado, empresário, e-mail: osvaldo@gruposhark.com.br.

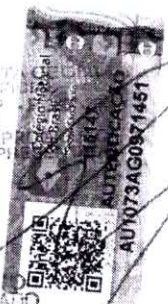


P. 08318 R. 007043

RUA CONSELHEIRO BROTEIRO, 879 STA CECÍLIA
SÃO PAULO SP, CEP 01232-010
FONE: 11.366/2642 FAX: 11.38268302

AUTENTICAÇÃO PRESENTADA
CÓPIA ORIGINAL EM APLI
DO QUE DOU FE.
SÃO PAULO, 17 FEV 2020

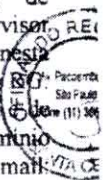
NILTON PRADO FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS DE REGISTRO AUTENTICAÇÃO - PÁG. 15 POR C/VA
VALOR JOINTMENTE COM SELOS DE AUTENTICAÇÃO



050.
Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

ambos domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital, declararam ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: os Srs. (01) **CESAR MARTIN DI LUCA**, RNE. V419853-R-DPF/SOD/SP, CPF/MF. 010.900.359-42, de nacionalidade argentina, filho de Di Luca Julio Cesar e Frisch Luisa Clelia, casado, empresário, domiciliado e residente na Av. Professora Yolanda Berti Justi, n.º 260, Quadra P, Lote 32, Jardim Residencial Giverny, em Sorocaba - SP, e-mail: cesar.diluca@equagril.com.br; (02) **GERCIJAMES DE CARVALHO SOARES**, RG. 8.122.640-8-SSP/SP, CPF/MF. 000.113.538-48, de nacionalidade brasileira, filho de Derli de Carvalho Soares e de Catarina Murari Soares, casado, gerente de peças, domiciliado e residente na Rua Willis Roberto Banks, n.º 549, Bloco C, apto 34-C, Bairro Parque Maria Domitila, nesta Capital, e-mail: gerci.james@sharkmaquinas.com.br; (03) **JOSÉ LUIZ PARISATTO**, RG. 7.469.485-6-SSP/SP, CPF/MF. 345.945.906-91, de nacionalidade brasileira, filho de Amadeu Dino Parisatto e de Maria Antonieta Mota Parisatto, casado, gerente geral, domiciliado e residente na Avenida Santa Marina, n.º 1.588, apto. 166/T1, nesta Capital, e-mail: jose.parisatto@sharkmaquinas.com.br; (04) **MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO**, RG. 28.604.372-5-SSP/SP, CPF/MF. 203.840.918-81, de nacionalidade brasileira, filho de Manoel Alves Moreno e de Joana de Oliveira, casado, supervisor administrativo, domiciliado e residente na Rua São Donaciano, n.º 155, Bairro Cid. Patriarca, nesta Capital, e-mail: marielson.moreno@sharkmaquinas.com.br; (05) **MARCOS BARDELLA**, RG. 4933237-SSP/SP, CPF/MF. 414.411.688-34, de nacionalidade brasileira, filho de Mário Bardella e de Ana Bardella, casado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Itajubá, n.º 200, Condomínio Estância Marambaia, Bairro Marambaia, em Vinhedo - SP, e-mail: marcos.bardella@sharkmaquinas.com.br; (06) **WILLIAM DOUGLAS PRADO**, RG. 29773650-SSP/SP, CPF/MF. 216.025.988-86, de nacionalidade brasileira, filho de Celso Ricardo Prado e de Edna Maria Lima Prado, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Antonio Carlos Pedroso, n.º 65, Bairro Residencial Portal Água Branca, em Piracicaba - SP, e-mail: william.prado@sharkmaquinas.com.br; (07) **GISELE CREPALDI TITO**, RG. 40010690-SSP/SP, CPF/MF. 312.091.998-58, de nacionalidade brasileira, filha de José Vilson Crepaldi e de Renata Aparecida Munhoz Crepaldi, casada, coordenadora administrativa, domiciliado e residente na Rua Queluz, n.º 33, Bairro Santa Terezinha, em Piracicaba - SP, e-mail: gisele.tito@sharkmaquinas.com.br; (08) **WILSON MORAES LEITE**, RG. 5.285.656-6-SSP/PR, CPF/MF. 762.193.309-78, de nacionalidade brasileira, filho de Geraldo Moraes Leite e de Maria de Lourdes Leite, casado, gerente de serviços, domiciliado e residente na Rua Joaquim Teixeira Barros, n.º 1.157, Bairro Vila Nova, em São Pedro - SP, e-mail: wilson.leite@sharkmaquinas.com.br; (09) **MILTON MAEDA**, RG. 14.196.917-9-SSP/SP, CPF/MF. 075.195.238-96, de nacionalidade brasileira, filho de Yasuski Maeda e de Leko Maeda, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Iguape, n.º 603, apto. 63, Bairro Jardim Paulista, em Ribeirão Preto - SP, e-mail: milton.maeda@sharkmaquinas.com.br; (10) **NORIVALDO HERNANDES DIAS**, RG. 13.770.429-X-SSP/SP, CPF/MF. 047.704.358-51, de nacionalidade brasileira, filho de Noé Dias da Silva e de Clarisse Hernandez Dias, casado, vendedor, domiciliado e residente na Avenida Professor João Fiusa, n.º 2.241, apto. 174, Bairro Jardim Canadá, em Ribeirão Preto - SP, e-mail: norivaldo.hernandes@sharkmaquinas.com.br; (11) **MARIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, RG. 8.804.389-DRT/MS, CPF/MF. 032.347.681-37, de nacionalidade brasileira, filho de Mario Alves de Oliveira Junior e de Leunice Belem Ferreira, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Projetada A, n.º 82, Bloco 07, apto. 24, Bairro Jardim Campo Dourado, em Dourados - MS, e-mail: mario.junior@sharkmaquinas.com.br; (12) **FERNANDO BENDIXEN DA SILVA**, RG. 3.395.643-6-SESP/PR, CPF/MF. 524.522.129-20, de nacionalidade brasileira, filho de Adolpho Bendixen da Silva e Araci Miranda da Silva, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Ivan Serpa, n.º 958, casa 28, Condomínio Veneza, Bairro Country, em Cascavel - PR, e-mail: fernando.bendixen@sharkmaquinas.com.br



SÃO PAULO, 17 FEB 2020

NILTON PRADO PINTO
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS R\$ 3,70 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR QUIB
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

052
Silva

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO DE SANTA
CECÍLIA
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL FERNANDO NAVARRO



fernando.silva@sharkmaquinas.com.br; (13) **FERNANDO ALCEU SCOLARO**, RG. 6.830.933-6-SSP/PR, CPF/MF. 016.788.299-60, de nacionalidade brasileira, filho de Alberto Alceu Scolaro e de Eli Terezinha Scolaro, divorciado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Ernesto Biscardi, n.º 1.155, casa 4, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba - PR, e-mail: fernando.scolaro@sharkmaquinas.com.br; (14) **CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA**, RG. 7.733.149-2-SSP/PR, CPF/MF. 029.858.189-23, de nacionalidade brasileira, filho de Ailton Ferreira de Souza e de Maria Aparecida de Souza, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Escumilha, n.º 31, Bairro Jardim Santa Clara, em Araucária - PR, e-mail: claudemir.souza@sharkmaquinas.com.br; (15) **VINÍCIUS BRUM MARIANI**, RG. 7.871.627-4-SSP/PR, CPF/MF. 039.110.299-00, de nacionalidade brasileira, filho de Nadir Luiz Mariani e de Maria Brum Mariani, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Doutor Dimas de Barros, n.º 155, apto. 604, Bairro Boulevard Guanabara, em Londrina - PR, e-mail: vinicius.mariani@sharkmaquinas.com.br; (16) **LUÍS FERNANDO BLOS**, RG. 8004449222-SSP/RS, CPF/MF. 467.328.450-04, de nacionalidade brasileira, filho de Sergio Miguel Blos e de Marga Elena Uhr Blos, casado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Maria Cordeiro de Souza, n.º 81, Bairro Rio Tavares, em Florianópolis - SC, e-mail: luis.fernando@sharkmaquinas.com.br; (17) **TARSILA LUISA PEDRON DANIEL**, RG. 2.285.498-3-SSP/SC, CPF/MF. 842.608.319-68, de nacionalidade brasileira, filho de Olivo Pedron e de Beatriz Floriani Pedron, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Benjamin Constant, n.º 1.213, apto. 406 D, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau - SC, e-mail: tarsila.luisa@sharkmaquinas.com.br; (18) **CLEITON ROSSATO**, RG. 3.080.842.821-SJS/II RS, CPF/MF. 011.025.960-27, de nacionalidade brasileira, filho de Ivo Rossato e Saudete Ines Rossato, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Av. Armando Fajardo, n.º 1.261, Bloco A, apto. 408, Bairro Igará, em Canoas - RS, e-mail: cleiton.rossato@sharkmaquinas.com.br; (19) **ALICE MARIS DA LUZ**, RG. 2.081.580.165-SJS/II RS, CPF/MF. 001.472.170-83, de nacionalidade brasileira, filha de Vardeli da Luz e Beatriz Catarina Maris da Luz, solteira, coordenadora administrativa, domiciliado e residente na Rua Roça Sales, n.º 35, Bairro Cohab C, em Gravataí - RS, e-mail: alice.luz@sharkmaquinas.com.br e (20) **LEANDRO ROCHA BRKANITCH**, RG. 10.625.946-1-SSP/PR, CPF/MF. 881.892.280-72, de nacionalidade brasileira, filho de Ruben Nelson Brkanitch e de Sonia Maria Rocha Brkanitch, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Moron, n.º 2.032, apto. 902, Bairro Centro, em Passo Fundo - RS, e-mail: leandro.rocha@sharkmaquinas.com.br; **AOS QUAIS OUTORGA PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA 1º) OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 a 04, INDIVIDUALMENTE, PODERÃO EXERCER OS SEGUINTE PODERES:** a) representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) tratar de todos os assuntos e interesses da Outorgante, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante; b1) assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; b2) aceitar duplicatas; c) admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; c1) assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; c2) representá-la perante Sindicatos, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, Justiça do Trabalho, Conselho Regional dos Representantes Comerciais, Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como, junto à Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho perante o respectivo sindicato da categoria ou junto à Delegacia Regional do Trabalho ou Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante figure como empregadora; d) praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; d1) representar a Outorgante ativa e passivamente junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais (Prefeituras), Autarquias em geral, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal,



P 08318 R 007044

RUA CONSELHEIRO BROTERO, 678 STA CECÍLIA, 11111-000
SÃO PAULO SP CEP 04732-010
FONE 11-36572422 FAX 11-38268302

AUTENTICO A PRESENÇA DO ORIGINAL A MINHA APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL DO FE.

SÃO PAULO,

17 FEV 2020

NILTON PRADO PRATO
ESCRIVÃO AUTORIZADO
CUSTAS R\$ 3,70 POR AUTENTICAÇÃO - PÁGAS POR CUIA
VALIDA QUANTO À DATA DE AUTENTICAÇÃO



05-2
Sous



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Ministério do Trabalho, Ministérios em geral, Aeroportos, Alfândegas, Infracro, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista, Empresas Privadas, Juntas Comerciais, Cartórios de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Delegacias de Polícia, Procon, Decon, Detran, Ciretran, Sabesp, Enel, operadoras de telefonia fixa e móvel, tais como Telefônica, Telesp, Embratel, Telebrás, Vivo, Claro, Tim, Oi, Nextel, BCP Telecomunicações, Seguradoras, Planos de Saúde, Administradora de Condomínios, imobiliárias e onde necessário seja a apresentação de procuração; **d2)** assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; **d3)** pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; **d4)** receber e reclamar valores devidos à empresa, firmando as devidas quitações; e) protestar, levantar e cancelar protestos; e1) autorizar prorrogações de prazos de títulos; e2) cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante; f) representá-la ativa e passivamente no foro em geral, em quaisquer ações em que forem interessados, como autora ou ré, assistente ou oponente, representá-la em audiências, nomear prepostos, podendo acordar, transigir, receber e dar quitação, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC; f1) receber citações; f2) receber intimações; f3) prestar declarações; f4) prestar depoimentos; f5) representar a outorgante nas audiências e indicar prepostos para o foro em geral; f6) praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses; g) representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRÁS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei n.º 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; **h) substabelecer sempre com reserva de poderes o item "1º", das letras "a" até "g", no todo ou em parte(s); 2º) PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE N.ºS 05 A 20, EXERCER INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTE PODERES: a) representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRÁS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei n.º 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances,**



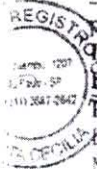
AV. FAÇAEMBU, 1454 - JARDIM FAÇAEMBU, SÃO PAULO - SP
 AUTENTICO A PRESENTE ORIGINAL A FIM DE COMPROVAR A VERDADE DO QUE DOUTE.
 SÃO PAULO, 17 FEV 2014
 MILTON PRADO PINTO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS R\$10,78 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
 VALIDO SOLENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

053
Souza

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO DE SANTA
CECÍLIA
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL FERNANDO NAVARRO



preços e demais condições. confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos. depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento: b) **substabelecer sempre com reserva de poderes o item "2º", a letra "a", no todo ou em parte(s); 3º) PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 A 09 e de 11 A 20, EXERCER INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTE PODERES:** a) representar a outorgante junto ao DETRAN com fim específico de emplacar, licenciado, retirar documentos referente ao processo de primeiro registro do veículo, mudar características, fazer vistoria de veículos de propriedade da outorgante, podendo para tanto, assinar e retirar documentos pertinentes aos veículos, retirar veículos dos Pátios de Apreensão. Depósitos Públicos ou onde necessário seja a apresentação desta procuração, podendo receber e dar quitação, autenticar documentos, receber e pagar importâncias, impetrar recursos; b) **não poderá ser substabelecido os poderes do item "3º", letra "a", no todo ou em parte(s). A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR 3 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA, se antes não forem revogados; o contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços de qualquer um dos outorgados com a outorgante, implicará de pleno direito independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial em automática a extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados, o(s) nome(s) e dados do(a-s) procurador(a-s-es), enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente procuração, que dará por bom, firme e valioso. Sinal Público conforme Provimento n.º 18, de 28/08/2012, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: www.cenec.org.br. Assim disse, dou fê, a pedido lhe lavrei este instrumento, que lhe sendo lido e aceito, outorga e assina. **TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELOS DIRETORES: DE OPERAÇÕES E EXECUTIVO DA OUTORGANTE, NA FORMA APRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZAM POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba-Guia 005/2019 - Custas: Desta R\$269,90 - Ao Estado R\$76,70 - À Secretaria da Fazenda R\$52,48 - Ao Município R\$5,76 - Ao MP R\$12,96 - Ao FRC R\$14,20 - Ao TJ R\$18,52 - À Santa Casa R\$2,70 = **TOTAL RS453,22**). Selo Digital n.º **1151471PR00000005907620X**. Eu, Ricardo de Jesus Bastos, escrevente autorizado, a lavrei Eu, Therezinha de Souza Vasconcelos Navarro, 1ª Substituta, subscrevo. (ass.) **ADILSON BONISSONI - OSVALDO TERUO KOBAYASHI**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu,**



1ª Substituta, subscrevo, conferi e assino-.-.-

| | |
|--|--------------------------|
| São Paulo, 07 de janeiro de 2020. | |
| Em testº da verdade. THEREZINHA DE SOUZA VASCONCELOS NAVARRO 1ª SUBSTITUTA | |
| Selo Digital Número: | 1151471TR00000005907520R |

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

11º SUBDISTRITO DE SANTA CECÍLIA

9º VIA
ISENTO DE SELOS



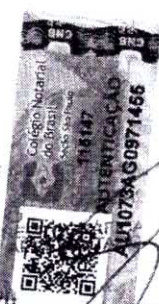
P. 08318 R. 007056

RUA CONSELHEIRO BROTEIRO, 879 - SIA CECÍLIA
SÃO PAULO - SP, CEP 01337-010



17 FEV 2020
SÃO PAULO,

NILTON PRADO PINTO
ESCRIVENTE AUTORIZADO
CURSOS DE ATUALIZAÇÃO - PAGOS POR CUIA
VALOR COM SELO DE AUTENTICIDADE



EMI BRANCO

054
Santos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7733149-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
029.858.189-23 26/11/1980

FILIAÇÃO
AILTON FERREIRA DE SOUZA
MARIA APARECIDA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02202767232 01/12/2021 18/02/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
ARAUCARIA, PR 01/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

80505060175
PR911819179

DETRAN - PR (PARANA)

VALID
VÁLIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1375841758

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRO
(41) 3809-1199 - Av. Brasil, 1000 - Curitiba
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel do documento original que me foi apresentado.
Dout. Hélio
Curitiba **03 DEZ. 2018**
 Nayara Elisa de Moraes Aguiar
 Juliana Cantale de Camargo
 Micheli Kolcz Lamberto
 Amanda Balbina de Souza

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Notas

FPI 179502

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRO
Notária e Registradora
Curitiba - F
Rua Manoel Gomes de Sá, 194
PROIBIDO PLASTIFICAR

ESPAÇO EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|----------------------|-----------------------|------------------|---------------|--------------------|--|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| 35222334117 | | 05/05/2008 | 14/04/2008 | | | | |
| NOME COMERCIAL | | | | | | TIPO JURÍDICO | |
| SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA | | | | | | SOCIEDADE LIMITADA | |
| P.J. | | ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| 06.224.121/0001-01 | | AVENIDA SANTA MARINA | | | 2148/ | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL | | |
| VILA ALBERTINA | SAO PAULO | SP | 02732-040 | R\$ | 97.150.544.00 | | |

OBJETO SOCIAL

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

SÓCIO E DIRETOR OPERACIONAL

| | | | | | | | |
|-------------------|-----------------------------|----|-----|--------|-------------|------------------|--|
| NOME | | | | | | | |
| ADILSON BONISSONI | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| RUA APINAJES | | | | 969 | AP 71 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG | | | |
| ERDIZES | SAO PAULO | SP | | 344694 | | | |
| CPF | CARGO | | | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 164.594.669-04 | SÓCIO E DIRETOR OPERACIONAL | | | | | 21.061.00 | |

SÓCIO

| | | | | | | | |
|--------------------------------------|-----------|----|-----------|------------------|-------------|--|--|
| NOME | | | | | | | |
| AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| ROD PR 317 | | | | 2611 | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | QUANTIDADE COTAS | | | |
| PQ INDUSTRIAL | MARINGA | PR | 87065-005 | 19.200.000.00 | | | |
| NIRE | CARGO | | | | | | |
| 41206553998 | SÓCIO | | | | | | |

SÓCIO

| | | | | | | | |
|-------------------------------|--|--|--|--------|-------------|--|--|
| NOME | | | | | | | |
| BLUE WATER PARTICIPACOES S.A. | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| | | | | | | | |

056.
Suiz

| | | | | |
|---------------------|------------------------|----------|-----------------------------------|--|
| AV. CASTELO BRANCO | | 7777 | SL 02 | |
| BAIRRO LAPA | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP | CNPJ 05034-000 | |
| NIRE 35300198778 | CARGO SÓCIO | | QUANTIDADE COTAS 25.999.999,00 | |

| | | | | |
|---|-----------------------|----------------|------------------------------|----------------|
| SÓCIO | | | | |
| NOME CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS | | | | |
| ENDEREÇO RUA PROF PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA | | NÚMERO 1805 | COMPLEMENTO AP 2701 27AND | |
| BAIRRO MOSSUNGUE | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR | CEP 81200-100 | RG 37504335 |
| CPF 694.112.479-20 | CARGO SÓCIO | | QUANTIDADE COTAS 6.177,00 | |

| | | | | |
|---|------------------------|---------------|------------------------------|-----------------|
| SÓCIO | | | | |
| NOME DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO | | | | |
| ENDEREÇO RUA NICOLAU GAGLIARDI | | NÚMERO 354 | COMPLEMENTO APT 211 | |
| BAIRRO PINHEIROS | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP | CEP 05429-010 | RG 53903485X |
| CPF 141.894.328-22 | CARGO SÓCIO | | QUANTIDADE COTAS 6.177,00 | |

| | | | | |
|------------------------------------|------------------------|---------------|------------------------------|-----------------|
| SÓCIO | | | | |
| NOME ELEMAR JORGE DRISNER | | | | |
| ENDEREÇO RUA ALUISIO DE AZEVEDO | | NÚMERO 279 | COMPLEMENTO AP 102 | |
| BAIRRO SANTANA | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP | CEP | RG 248907360 |
| CPF 251.517.709-34 | CARGO SÓCIO | | QUANTIDADE COTAS 5.475,00 | |

| | | | | |
|--|------------------------|----------------|----------------------------------|--|
| SÓCIO | | | | |
| NOME EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA | | | | |
| ENDEREÇO AV STA MARINA | | NÚMERO 2210 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO VL ALBERTINA | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP | CEP 02732-040 | |
| NIRE 35218456149 | CARGO SÓCIO | | QUANTIDADE COTAS 1.200.000,00 | |

057.
JMB

| SÓCIO | | | | | |
|---|----------------|------------------------|----------------|------------------------|------------------------------|
| NOME LFB ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A | | | | | |
| ENDEREÇO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO | | | NÚMERO 7777 | COMPLEMENTO SALA 05 | |
| BAIRRO VILA CHALOT | | MUNICÍPIO SAO PAULO | | UF SP | CEP 05034-000 |
| NIRE 35300337549 | CARGO SÓCIO | | | | QUANTIDADE COTAS 6.177,00 |

| SÓCIO | | | | | |
|--|----------------|------------------------|----------------|-------------|----------------------------------|
| NOME MULTI RENTAL LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | | | | | |
| ENDEREÇO AV STA MARINA | | | NÚMERO 2230 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO FREGUESIA DO O | | MUNICÍPIO SAO PAULO | | UF SP | CEP 02732-040 |
| NIRE 35216903059 | CARGO SÓCIO | | | | QUANTIDADE COTAS 1.800.000,00 |

| DIRETOR | | | | | |
|---------------------------------|--|------------------------|---------------|------------------------------|------------------|
| NOME OSVALDO TERUO KOBAYASHI | | | | | |
| ENDEREÇO AVENIDA JAGUARE | | | NÚMERO 325 | COMPLEMENTO BL III AP 104 | |
| BAIRRO JAGUARE | | MUNICÍPIO SAO PAULO | | UF SP | CEP 05346-000 |
| CPF 809.656.528-15 | | CARGO DIRETOR | | | RG 80536347 |
| | | | | | QUANTIDADE COTAS |

| SÓCIO | | | | | |
|--|----------------|-----------------------|----------------|-------------|----------------------------------|
| NOME SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PECAS LTDA | | | | | |
| ENDEREÇO AV BRASIL | | | NÚMERO 1032 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO D GRAMADO | | MUNICÍPIO CASCAVEL | | UF PR | CEP 85816-290 |
| NIRE 41206302511 | CARGO SÓCIO | | | | QUANTIDADE COTAS 3.000.000,00 |

| SÓCIO | | | | | |
|--|--|--|----------------|-----------------------|--|
| NOME SHARK TRATORES E PECAS LTDA | | | | | |
| ENDEREÇO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO | | | NÚMERO 7777 | COMPLEMENTO GALP 1 | |
| | | | | | |

078
Sua

| | | | |
|--------------------------|------------------------|-----------------------------------|------------------|
| BAIRRO PQ RES DA LAPA | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP | CEP 05034-000 |
| VIRE 35213730943 | CARGO SÓCIO | QUANTIDADE COTAS 45.900.000,00 | |

| SÓCIO | | | |
|---|------------------------|--------------------------|------------------------------|
| NOME SIRIO FRANCISCO BARAZETTI | | | |
| ENDEREÇO RUA DOUTOR MIRANDA DE AZEVEDO | NÚMERO 779 | COMPLEMENTO APTO. 220 | |
| BAIRRO VILA ANGLO BRASILEI | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP | CEP 05027-000 |
| CPF 333.985.939-68 | CARGO SÓCIO | RG 626870823 | QUANTIDADE COTAS 5.475,00 |

| | | | |
|---------------------------|-----------|--------------------------|-----|
| NOME TESOURARIA | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| DOCUMENTO 888888888888 | CARGO | QUANTIDADE COTAS 3,00 | |

| REPRESENTANTE, DIRETOR PRESIDENTE, ADMINISTRADOR | | | |
|--|---|------------------------|------------------|
| NOME DARCI LOCATELLI JUNIOR | | | |
| ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO EDGAR EGIDIO DE SOUZA | NÚMERO 100 | COMPLEMENTO APTO 11 | |
| BAIRRO SANTA CECILIA | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP | CEP 01233-020 |
| CPF 629.734.109-59 | CARGO REPRESENTANTE, DIRETOR PRESIDENTE, ADMINISTRADOR | RG 358549553 | QUANTIDADE COTAS |

| FILIAIS | | | |
|--|----------------------------|---------------------------|------------------|
| NIRE 41900862690 | CNPJ 06.224.121/0006-08 | | |
| ENDEREÇO AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA | NÚMERO 10.78 | COMPLEMENTO DEPOSITO 1 | |
| BAIRRO INDUSTRIAL | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR | CEP 81170-300 |
| NIRE 41900859036 | CNPJ 06.224.121/0004-46 | | |
| ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR EZUEL PORTES/RODOVIA BR 2 | NÚMERO 19.26 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO 14 DE NOVENBRO | MUNICÍPIO CASCAVEL | UF PR | CEP 85804-195 |
| NIRE | CNPJ | | |

059.
JAB

| | | | | | | | |
|----------------|--|----------------------------|--|--------|--|-------------|--|
| 43901387296 | | 06.224.121/0008-70 | | NÚMERO | | COMPLEMENTO | |
| ENDEREÇO | | RUA ALONCIO DE CAMARGO | | 1.358 | | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | UF | | CEP | |
| INTEGRACAO | | PASSO FUNDO | | RS | | 99032-040 | |
| NIRE | | CNPJ | | | | | |
| 43999059713 | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO | | COMPLEMENTO | |
| | | | | 5301 | | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | UF | | CEP | |
| VILA EXPOSICAO | | PASSO FUNDO | | RS | | 99064-000 | |
| NIRE | | CNPJ | | | | | |
| 42999074207 | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | RUA PLINIO ARLINDO DE NES | | NÚMERO | | COMPLEMENTO | |
| | | | | 2241- | | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | UF | | CEP | |
| BELVEDERE | | CHAPECO | | SC | | 89810-460 | |
| NIRE | | CNPJ | | | | | |
| 41999107678 | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | AV TIRADENTES | | NÚMERO | | COMPLEMENTO | |
| | | | | 4321 | | BARRACAO 2 | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | UF | | CEP | |
| JD ROSICLER | | LONDRINA | | PR | | 86072-000 | |
| NIRE | | CNPJ | | | | | |
| 42999088933 | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | RODOVIA SC, 444 | | NÚMERO | | COMPLEMENTO | |
| | | | | 4.498 | | QR.5 LT.24 | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | UF | | CEP | |
| RAICHASKI | | ICARA | | SC | | 88820-000 | |
| NIRE | | CNPJ | | | | | |
| 42999090679 | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | RODOVIA SC 444 | | NÚMERO | | COMPLEMENTO | |
| | | | | 4498 | | QD5 LOTE24 | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | UF | | CEP | |
| RAICHASKI | | ICARA | | SC | | 88820-000 | |
| NIRE | | CNPJ | | | | | |
| 42999094216 | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | JA DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN | | NÚMERO | | COMPLEMENTO | |
| | | | | 2244 | | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | UF | | CEP | |
| ITOUPAVAZINHA | | BLUMENAU | | SC | | 89066-000 | |
| NIRE | | CNPJ | | | | | |
| 35904135267 | | 06.224.121/0018-41 | | | | | |
| ENDEREÇO | | ESTRADA OLIVIO FRANHANI | | NÚMERO | | COMPLEMENTO | |
| | | | | 985 | | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | UF | | CEP | |
| CAMPESTRE | | PIRACICABA | | SP | | 13401-783 | |

060.
Suz

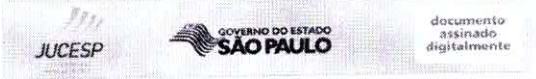
| | | | |
|-------------------------------------|---------------------------|----------------------------|------------------|
| NIRE 43901076223 | | CNPJ 06.224.121/0002-84 | |
| ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS | | NÚMERO 9.145 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO SAO JOSE | MUNICÍPIO CANOAS | UF RS | CEP 92420-558 |
| NIRE 43999800685 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO ESTRADA BR 392 | | NÚMERO 2.781 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO URLANDIA | MUNICÍPIO SANTA MARIA | UF RS | CEP 97070-160 |
| NIRE 35904726214 | | CNPJ 06.224.121/0017-60 | |
| ENDEREÇO AVENIDA SANTA MARINA | | NÚMERO 2182 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO VILA ALBERTINA | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP | CEP 02732-040 |
| NIRE 42999805694 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO RUA PAULO ZIMMERMANN | | NÚMERO 1.350 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO JARDIM JANAINA | MUNICÍPIO BIGUACU | UF SC | CEP 88161-850 |
| NIRE 54999802041 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO AVENIDA MARCELINO PIRES | | NÚMERO 6.818 | COMPLEMENTO B |
| BAIRRO JARDIM MARCIA | MUNICÍPIO DOURADOS | UF MS | CEP 79841-000 |
| NIRE 54999805015 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO RUA MONTESE | | NÚMERO 326 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO VILA OLINDA | MUNICÍPIO CAMPO GRANDE | UF MS | CEP 79060-100 |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | | |
|---|------------------------|--|
| DATA 24/06/2019 | NÚMERO 332.342/19-0 | |
| CARTA RENÚNCIA DATADA DE: 15/04/2019, DE DARCI LOCATELLI, CPF 015.476.749-20, RG / RNE: 7643581, CUTIS: NÃO INF., DO(S) CARGO(S) DE: ADMINISTRADOR, DIRETOR PRESIDENTE E SÓCIO. | | |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222334117
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/04/2020

061

[Handwritten signature]



Certidão Simplificada emitida para RAQUEL PAES DOS SANTOS : 15248842867. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 132693470, quarta-feira, 15 de abril de 2020 às 15:45:16.

062
SME

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.224.121/0006-08 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/09/2004 |
| NOME EMPRESARIAL SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHARK MAQUINAS | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA | NUMERO 10789 | COMPLEMENTO DEPOSITO 1 |
| CEP 81.170-300 | BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL | MUNICÍPIO CURITIBA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO.FISCAL@GRUPOSHARK.COM.BR | | TELEFONE (11) 2159-9000 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2004 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2020** às **17:31:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

063.
Jaw

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **06.224.121/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:18 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: **2E8C.3143.343E.3777**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

06/11
Sara

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 021640973-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.224.121/0006-08**
Nome: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 11/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

065.
Sme

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 06.224.121/0006-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 763699-7

**ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA EC, 10789 - CIDADE INDUSTRIAL,
CURITIBA, PR**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 77596/2020

EMITIDA EM: 12/03/2020

VÁLIDA ATÉ: 09/07/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 613F.763E.A21C.44F7-0.9CF9.0A5A.9B42.A42F-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.224.121/0006-08

Certidão nº: 6451062/2020

Expedição: 12/03/2020, às 17:16:25

Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.224.121/0006-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.224.121/0006-08

Razão Social: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 10789 DEPOSITO 1 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81170-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

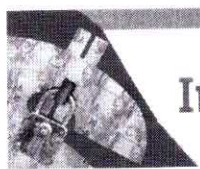
Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201255425333774

Informação obtida em 27/04/2020 11:07:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

068.
Sara



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/04/2020 às 09:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.224.121/0006-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EA8.1D01.A466.1777 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

069.
Jaw



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | | | |
|------------|----------------|------|---------------------------------|
| Fornecedor | | | |
| | Tipo documento | CNPJ | Número documento 06224121000608 |
| | Nome | | |

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 06224121000608!



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 29 de abril de 2020.

Ref.: Protocolo nº 1870/2020

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2020. OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva das máquinas New Holland componentes da Frota Municipal.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Inexigibilidade de Licitação Nº 8/2020**, cujo objeto indicado em epígrafe.

| PARTICIPANTE(S) | VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$) |
|------------------------------------|------------------------------|
| SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO | 100.000,00 |

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava – PR, 29 de abril de 2020.

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade De Licitação nº 08/2020 – Processo Administrativo nº 87/2020

SOLICITANTE: Departamento de Garagem e Oficina

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva das máquinas New Holland.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Departamento de Garagem e Oficina objetivando a Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva das máquinas New Holland.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender as necessidades do município, conforme justificativa de pg. 05.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 05);
- c) Declaração de Exclusividade (pg 14);
- d) Previsão orçamentária(pg 07);
- e) Documentação da empresa contratada:
 - Contrato Social (pg. 16 a 53);
 - Documentos do Sócio Responsável (pg. 54);
 - Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 62);
 - Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 63);



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 64);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 65);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 66);
- Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 67);
- Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR (pg 69);
- Certidão de inexistência de Registros de Improbidade Administrativa (pg 68).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade, requisito imprescindível à modalidade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, os tãmites do presente processo atende as exigências contidas no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** à homologação do certame licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

É o Parecer,

S. M. J.

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2020

Processo Adm.: 87/2020

Data do Processo: 28/04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 87/2020
b) **Nr. Licitação:** 8/2020 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 29/04/2020
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva das máquinas New Holland componentes da Frota Municipal.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**

1 - PEÇAS NEW HOLLAND - Marca:

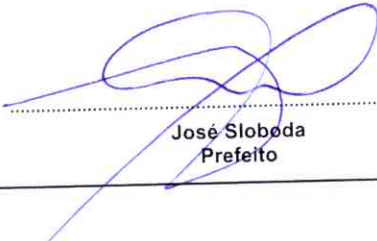
2 - SERVIÇOS NEW HOLLAND - Marca:

| Un. | Quantidade | VI. Unitário | Total dos Itens |
|--------------------------|------------|--------------|-----------------|
| UNI | 1,000 | 70.000,0000 | R\$ 70.000,00 |
| SV. | 1,000 | 30.000,0000 | R\$ 30.000,00 |
| Total fornecedor: | | | R\$100.000,00 |
| Total geral: | | | R\$ 100.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|--------------------------------------|----------------|
| Conservação e Manutenção da Frota Municipal | 08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.30.00 | R\$ 17.500,00 |
| Conservação e Manutenção da Frota Municipal | 08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.30.00 | R\$ 17.500,00 |
| Conservação e Manutenção da Frota Municipal | 08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.30.00 | R\$ 17.500,00 |
| Conservação e Manutenção da Frota Municipal | 08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.30.00 | R\$ 17.500,00 |
| Conservação e Manutenção da Frota Municipal | 08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.39.00 | R\$ 30.000,00 |

Jaguariaíva, 29 de Abril de 2020


José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1145/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0001-01, com sede à Av. Juscelino Kubitsch de Oliveira, 10789, Cidade Industrial, Curitiba/PR, neste ato representada por CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 029.858.189-23, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva das máquinas New Holland componentes da Frota Municipal, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 1 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECONHECIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 2 de 7





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, ou outro designado por este.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório nº116/2019, Tomada de preço nº 06/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;

b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;

c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;

e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;

f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;

g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 3 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457-9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório nº116/2019, Tomada de preço nº 06/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 4 de 7





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 5 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança e garantia durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 30 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda – Prefeito
Contratante

SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO

LTDA
Contratada

REGINALDO AP. CHEIRUBIN

Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 6 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

013
R

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços N° 06/2019 – Pag. 7 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1145/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0001-01, com sede à Av. Juscelino Kubitschk de Oliveira, 10789, Cidade Industrial, Curitiba/PR, neste ato representada por CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 029.858.189-23, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva das máquinas New Holland componentes da Frota Municipal, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 1 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

063

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECONHECIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

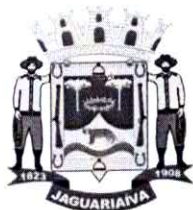
Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 2 de 7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, ou outro designado por este.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório nº116/2019, Tomada de preço nº 06/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;

b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;

c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;

e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;

f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;

g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 3 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório nº116/2019, Tomada de preço nº 06/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 4 de 7



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 5 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança e garantia durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 30 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda – Prefeito
Contratante

SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO

LTDA
Contratada

REGINALDO AP. CHEIRUBIN

Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 6 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:



Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 7 de 7

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

09/05/20



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 06 de maio de 2020

01 Página / Ano 4 / Edição nº 288



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva das máquinas New Holland componentes da Frota Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1145/2020

CONTRATADO: SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO (CNPJ 06.224.121/0006-08). Data de Assinatura: 30/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 100.000,00.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição eventual e parcelada de materiais e reagentes para serem utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1146/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ: 22.627.453/0001-85. Data de Assinatura: 30/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 139.804,23.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1147/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 85.477.586/0001-32. Data de Assinatura: 30/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 45.576,75.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1148/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: J. R. EHLKE E CIA LTDA. CNPJ: 76.730.076/0001-34. Data de Assinatura: 30/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 184.004,60.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2020. Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva das máquinas New Holland componentes da Frota Municipal SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO. CNPJ: 06.224.121/0006-08. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data de Homologação: 29 de abril de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição eventual e parcelada de materiais e reagentes para serem utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas. ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, CNPJ: 22.627.453/0001-85. Valor: R\$ 139.804,23 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais, e vinte e três centavos). ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 85.477.586/0001-32. Valor: R\$ 45.576,75 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais, e setenta e cinco centavos). J. R. EHLKE E CIA LTDA. 76.730.076/0001-34. Valor: R\$ 184.004,60 (cento e oitenta e quatro mil, quatro centavos e sessenta centavos). Data de Homologação: 29 de abril de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020. Aquisição de um aparelho de emissões otoacústicas para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion. AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS, CNPJ: 00.497.262/0001-03. Valor: R\$ 16.865,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Data de Homologação: 29 de abril de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1198/2019

Reuniram-se na cidade de Jaguariáva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, devidamente inscrita no C.N.P.J Nº 769109000001-38, representada neste ato por representada por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.336.839-7-PR, e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, ex postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariáva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro

(a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-88, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáva/PR, onde em comum acordo resolveu firmar o presente Termo Aditivo com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.566, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Considerando que houve considerável queda no preço dos combustíveis conforme comprovação anexa, resolvem as partes aqui qualificadas em promover a alteração na redução dos valores unitários dos produtos registrados na ata de Registro de preços.

A partir desta data deverão ser considerados e aplicados os seguintes valores unitários:

GASOLINA COMUM - R\$ 3,799
ETANOL - R\$ 2,799
DIESEL COMUM - R\$ 2,779
DIESEL S-10 - R\$ 2,859

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmação e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda - Prefeito Municipal

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
EMPRESA(S) DETENTOR(S) DA ATA

Testemunhas:
CPF/RG

Testemunhas:
CPF/RG



SMECE

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº 02/2018 do CP/CEE/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da CEMEI Dr. Santos, município de Jaguariáva, para o Biênio de 2019/2020 a 2020/2022 ficando assim constituído:

| | |
|---|---|
| Presidente: | Giuliano Oliveira dos Santos |
| Representante da Equipe Pedagógica: | Larissa Milena Luchesi Vaz |
| Representante da Equipe Técnica: | Sabrina Marcos costa |
| Administrativa: | |
| Representante do Corpo docente: | Bianca Aparecida de Oliveira Camila Moreira |
| Representante da Equipe de Serviços Gerais: | Josiane Grusk Gótz Ester Teixeira Alves |
| Representante da APMF: | Cristina Batista Miranda Guimarães Josiane Aparecida dos Santos |
| Representante dos Pais: | Érica Mendes Barros Thon Karina Garcia da Silva Veridiana Alves da Silva Daniel Vidal de Miranda |
| Representante da Sociedade Civil: | Cleuinei Borim da Silva Enton da Silva |

Jaguariaiva, 27 de abril de 2020.

Aldone Lemos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

OBJETO: Aquisição de tecido (200m de Tricoline 100% algodão) para a confecção de máscaras que serão empregadas como auxílio à prevenção do COVID-19.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

das 08h00min do dia 08 de maio de 2020, às 08h30min do dia 20 de maio de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 20 de maio de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20 de maio de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL <http://bll.compras.gov.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações, e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 06 de maio de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



SMIH

PORTARIA Nº 03/2020

O Senhor Reginaldo Aparecido Cherubim Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições

Resolve

Art. 1º - SERGIO CRUZ, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA PR 21.583/D para fiscalizar a obra de - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Projeto de Pavimentação em Poliduro irregular oriundo do FINISA, a contemplar as Ruas Ivani pinheiro Zañão e Guaira- Lote 09, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO em 29 de abril de 2019.

Reginaldo Aparecido Cherubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



SAMAE

PORTARIA 18/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Jaguariáva/PR, por intermédio de seu Presidente DUALMA CAMARGO NETO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, estabelece para cumprimento por todos os servidores da autarquia que

Considerando a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavirus (Covid-19), conforme declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS,

Considerando a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão por Infecção Humana pelo novo Coronavirus (COVID-19)

Considerando o previsto na Lei Estadual 20.189 de 29 de Abril de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - É obrigatório o uso de máscaras por todos os servidores do SAMAE que estiverem no desempenho de suas atribuições, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2.

Art. 2º - O servidor que se recusar a cumprir a determinação prevista no artigo 1º estará sujeito às penalidades previstas na Lei Municipal 2155/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Jaguariáva/PR).

Art. 3º - As medidas previstas nesta Portaria poderão ser revisadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º - Esta Portaria não revoga as medidas de prevenção já adotadas na Portaria 06/2020 - SAMAE.

Publique-se. Registre-se.

Jaguariaiva, 30 de abril de 2020.

DUALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE de Jaguariáva/PR



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB: nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5838

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br